



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 17:26:47.837 - PL261424  
EMC 2733/2025 PL261424=>PL2614/2024  
EMC n.2733/2025

## COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034

### PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Emenda modificativa ao Plano Nacional de Educação, referente a Estratégia 2.2. do Anexo.

#### EMENDA MODIFICATIVA Nº

A Estratégia 2.2. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 2.2. Incentivar práticas pedagógicas articuladas aos campos de experiência da educação infantil, contemplados as áreas e os temas transversais da cidadania e democracia, da educação ambiental, da agroecologia, da educação em direitos humanos, e da educação para relações étnico-raciais, da educação para prevenção do abuso sexual infantil, e da educação em gênero, inclusão e diversidade, sendo realizadas em um ambiente acolhedor e respeitoso e utilizando metodologias participativas.”



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tel (61) 3215-5617 | dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://transparencia.camara.leg.br/autenticidade/assinatura>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante



\* C D 2 5 9 9 7 9 7 4 9 0 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 17:26:47.837 - PL261424  
EMC 2733/2025 PL261424=>PL2614/2024  
**EMC n.2733/2025**

### JUSTIFICATIVA

A inclusão dos termos "cidadania e democracia" como temas transversais é fundamental para fortalecer a formação cidadã crítica, promovendo a compreensão dos princípios democráticos, a participação política ativa e o combate a todas as formas de autoritarismo e exclusão social. A inclusão da educação agroecológica como tema transversal na educação infantil representa um avanço crucial para formar desde os primeiros anos uma consciência crítica sobre as relações entre sociedade e natureza e as relações da produção no e do campo. Essa abordagem transforma os campos de experiência da primeira infância em espaços de vivência prática e reflexão sobre sistemas alimentares sustentáveis, soberania alimentar e cultivos tradicionais, rompendo com a visão urbano-centrada que domina os currículos.

Ao articular atividades lúdicas com princípios agroecológicos - como observação de sementes, compostagem ou hortas escolares -, a estratégia não só respeita as especificidades do desenvolvimento infantil, mas planta as bases para uma relação ética com o território e os saberes locais, especialmente importante para crianças de comunidades rurais e camponesas, quilombolas e indígenas. Essa mudança alinha-se ao artigo 205 da CF/88, que vincula educação à preparação para o exercício da cidadania, aqui entendida como capacidade de intervir criticamente nos modelos de produção e consumo, combatendo desde cedo a alienação alimentar e ambiental promovida pelo agronegócio.

A para a prevenção do abuso sexual infantil e a Educação em Gênero e Diversidade também tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos<sup>1</sup>:

- Físico: conhecer-se, conhecer seu corpo, descobrir os limites e as possibilidades do corpo nas atividades cotidianas;

<sup>1</sup> <https://ud10.arapiraca.ufal.br/repositorio/publicacoes/5203>



\* C D 2 5 9 9 7 9 7 4 9 0 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 17:26:47.837 - PL261424  
EMC 2733/2025 PL261424=>PL2614/2024  
EMC n.2733/2025

- Psicológico: Conhecer-se por meio de suas emoções; expressar seus sentimentos, vontades, necessidades e curiosidades, de forma a desenvolver a autoconfiança e a imagem positiva sobre si mesmo; sentir-se desafiado/a para todas as possibilidades de desafios que os materiais, os brinquedos e os espaços põem para as crianças.
- Social: Desenvolver a capacidade de compreender que a diversidade humana se manifesta em múltiplas e diversas formas de existência; Desenvolver o respeito ao outro e à outra; Desenvolver a capacidade de falar sobre suas preocupações, medos e angústias, independentemente de ser menina ou menino.
- Cognitivo: Quando todas as crianças podem participar de todas as atividades, sejam direcionadas coletivamente, em pequenos grupos, individualmente ou em brincadeiras, as crianças exploram todas as possibilidades de desenvolvimento de habilidades. Quando não há divisão em atividades, tarefas ou brincadeiras entre meninas e meninos, todas as crianças podem desenvolver as mesmas habilidades. Quando as meninas participam em situações coletivas de conversas (rodas de conversa), sem que sejam silenciadas, elas aprendem que também são capazes de elaborar hipóteses e de raciocinar sobre os fenômenos físicos e naturais, desenvolvendo interesse e aptidões para o estudo das ciências exatas, por exemplo.

Na educação infantil, a EDH deve promover a universalidade dos direitos humanos, fomentar o respeito pela diversidade, capacitar os indivíduos a reivindicar seus direitos e utilizar metodologias participativas e adequadas à idade (Fonte: Plano de Ação da 5<sup>a</sup> fase do PMEDH - Res. A/HRC/57/34)<sup>2</sup>.

Criação de ambiente acolhedor e respeitoso para o desenvolvimento de uma cultura em direitos humanos (Fonte: Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: 2006/ Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos - Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2006)<sup>3</sup>.

2 <https://www.ohchr.org/en/documents/thematic-reports/ahrc5734-plan-action-fifth-phase-2025-2029-world-programme-human-rights>

3 <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/plano-nacional-de-educacao-em-direitos-humanos>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

**PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE**

**Deputada Federal - PSOL/SP**

Apresentação: 20/05/2025 17:26:47.837 - PL261424  
EMC 2733/2025 PL261424=>PL2614/2024  
**EMC n.2733/2025**

